



MUNICIPIO DE LAJINHA

PODER EXECUTIVO

Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 832 de 25 de maio de 2022.

EDITAL/SEME/Nº001/2022

ANEXO I

EDITAL/SEME/Nº 001/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA
TEMPO DE APRENDER

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº: 01

Nome completo: <i>Rivyla Laiane Rodrigues Pereira</i>		
Data de Nasc.: 20/02/2001	RG: MG-22.483.41	Órgão expedidor: SSP
CPF: 153.653.696-29	Naturalidade: Lajinha-MG	Nacionalidade: Brasileira
Endereço: Rua Antônio Gomes Drummond, nº 99.		
Bairro: JK	Cidade: Lajinha	UF: MG
Email: <i>rivyhalaiane2014@gmail.com</i>		
Telefone celular: (33) 99381-1243	Telefone (outro): (33) 98406-3894	
Pessoa com deficiência: () SIM (X) NÃO Qual:		
Graduação: <i>Pedagogia</i>		
Nível superior () completo (X) incompleto Período: 7º		
Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras, bem como estou ciente e concordo com todo o regimento estabelecido no Edital SEME nº 001/2022, assumindo total responsabilidade pelos dados registrados nesta ficha e que estou ciente que deverei manter atualizadas as informações aqui prestadas.		
LAJINHA-MG, 17/05/2022		
<i>Rivyla Laiane Rodrigues Pereira</i> Assinatura do Candidato		

ANEXO I

EDITAL/SEME/Nº 001/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA
TEMPO DE APRENDER

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº: 02

Nome completo: <i>Naiane Ramos Pereira de Freitas</i>		
Data de Nasc.: 05/04/1994	RG: 18.793.501	Órgão expedidor: PC/MG
CPF: 129.184.276-40	Naturalidade: Montanópolis	Nacionalidade: Brasileira
Endereço: <i>Bossa Leticiana</i>		
Bairro: <i>Zona-Rural</i>	Cidade: <i>Lajinha</i>	UF: <i>MG</i>
Email: <i>edenkris79@gmail.com</i>		
Telefone celular: (X) 1291999639086	Telefone (outro): ()	
Pessoa com deficiência: () SIM (X) NÃO Qual:		
Graduação:		
Nível superior (X) completo () incompleto Período:		
Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras, bem como estou ciente e concordo com todo o regimento estabelecido no Edital SEME nº 001/2022, assumindo total responsabilidade pelos dados registrados nesta ficha e que estou ciente que deverei manter atualizadas as informações aqui prestadas.		
LAJINHA-MG, 17/maio/2022		
<i>Naiane Ramos Pereira de Freitas</i> Assinatura do Candidato		

EDITAL
SEME/Nº
001/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATENDIMENTO
AO PROGRAMATEMPO DE APRENDER

FICHA DE CLASSIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)

FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA COMPROVADA	PONTOS	INSCRIÇÃO Nº: 01	PONTUAÇÃO OBTIDA
Licenciatura em Pedagogia e ter experiência com alfabetização.	3		
Ser licenciado em Pedagogia	2,5		2,5
Cursando Pedagogia a partir do 5º Semestre.	2		
Profissional habilitado magistério em nível médio e ter experiência com alfabetização.	1		
Profissional habilitado em magistério em nível médio	0,5		
Tempo de exercício profissional em docência nos anos iniciais do ensino fundamental (1º e 2º anos do ensino fundamental), declarado pelo Diretor da instituição em documento devidamente carimbado e assinado.	1,5 ponto por ano trabalhado		
Experiência profissional no magistério no ensino fundamental.	1 ponto por ano		
Experiência comprovada na participação de projetos de Alfabetização: Monitoria do Programa Mais Educação ou Monitoria Novo Mais Educação ou Assistente no PMALFA. a pontuação máxima para o tempo de serviço prestado será de 3 (Três) pontos. O tempo de serviço prestado pelo candidato(a) será apurado utilizando-se a seguinte fórmula: (Número de meses/meses considerados de 30 dias multiplicado por 0,5) (NM X 0,5 = P.)	3 pontos		
TOTAL PONTOS			2,5

Pontuação máxima: 20 pontos

EDITAL
SEME/Nº
001/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATENDIMENTO
AO PROGRAMATEMPO DE APRENDER

FICHA DE CLASSIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)

FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA COMPROVADA	PONTOS	INSCRIÇÃO Nº: 02	PONTUAÇÃO OBTIDA
Licenciatura em Pedagogia e ter experiência com alfabetização.	3		
Ser licenciado em Pedagogia	2,5		
Cursando Pedagogia a partir do 5º Semestre.	2		2
Profissional habilitado magistério em nível médio e ter experiência com alfabetização.	1		
Profissional habilitado em magistério em nível médio	0,5		
Tempo de exercício profissional em docência nos anos iniciais do ensino fundamental (1º e 2º anos do ensino fundamental), declarado pelo Diretor da instituição em documento devidamente carimbado e assinado.	1,5 ponto por ano trabalhado		
Experiência profissional no magistério no ensino fundamental.	1 ponto por ano		1
Experiência comprovada na participação de projetos de Alfabetização: Monitoria do Programa Mais Educação ou Monitoria Novo Mais Educação ou Assistente no PMALFA. a pontuação máxima para o tempo de serviço prestado será de 3 (Três) pontos. O tempo de serviço prestado pelo candidato(a) será apurado utilizando-se a seguinte fórmula: (Número de meses/meses considerados de 30 dias multiplicado por 0,5) (NM X 0,5 = P.)	3 pontos		
TOTAL PONTOS			3,0

Pontuação máxima: 20 pontos



MUNICÍPIO DE
LAJINHA
PODER EXECUTIVO
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 832 de 25 de maio de 2022.

PORTARIAS

PORTARIA Nº 271/2022

“Dispõe sobre a rescisão unilateral de Contrato Administrativo celebrado entre o Município de Lajinha e o servidor público que menciona e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Legalidade e da Publicidade;

CONSIDERANDO a previsão na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, em seus artigos 77, 78 e 79;

CONSIDERANDO que a natureza da contratação é por tempo determinado, sendo possível a qualquer tempo a realização da rescisão;

RESOLVE:

Art. 1º. RESCINDIR, a partir da presente data, o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 422/2022**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE LAJINHA** e o servidor **ODEIR FILIPE DOS SANTOS CORRÊA** para exercício do cargo de **MOTORISTA**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências pertinentes.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajinha/Minas Gerais, 25 de maio de 2022.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal